

3º TERMO ADITIVO Nº 003/2021.

Terceiro Termo Aditivo nº 003/2021 ao Contrato nº. 101/2018, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00013, de 10 de Outubro de 2018**, devidamente homologado em **17 de Dezembro de 2018**, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS** e a empresa **CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**, que tem como objeto **“LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO ¾ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS”**, referente a substituição de veículo.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA**, através da **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, entidade de natureza autárquica, portadora do CNPJ/(MF) nº 10.575.398/0001-48, com sede na Rua Ilhéus, nº 678, Bairro: Módulo II, CEP: 68.626-060, na cidade de Paragominas no estado do Pará, neste ato representada pela Exma. Senhora Superintendente Geral **ROSILENE GOMES COSTA**, no exercício de seu mandato, brasileira, casada, engenheira química, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4444420 (2ª Via) – PC/PA e do CPF/MF nº. 842.013.712-04, com domicílio a Rua Ilhéus, nº 678, Bairro: Módulo II, CEP: 68.626-060, na cidade de Paragominas no estado do Pará, doravante denominada **Contratante** e do outro a empresa **CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.871.848/0001-11, Inscrição Estadual nº. 15.266.749-0 e Inscrição Municipal nº. 3.3985, situada a Rua Raimundo Nonato Sobrinho, nº. 37, Bairro Promissão III, na cidade de Paragominas, estado do Pará, CEP: Cep: 68.625-970, representada pelo senhor **JOSÉ SOUZA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário portador do CPF/MF nº 094.641.742-34 e RG nº 5499615, 2ª Via – PC/PA, residente e domiciliado na Rua Alves, s/n, Bairro Promissão III, na cidade de Paragominas, estado do Pará, CEP: Cep: 68.625-970, denominada para este ato **Contratada** resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **17 de Dezembro de 2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 65, Inciso II, alínea b da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO:

2.1 - A presente cláusula deste termo aditivo tem por objetivo a **substituição de veículo**;

2.2 - Considerando que o veículo contratado para atender a Equipe de Instalação de Hidrômetros do contrato supracitado, percebemos que a idade do mesmo, atualmente, ultrapassa o limite estabelecido em contrato, conforme exigido (**Cláusula X, item 10.2, subitem 10.2.1**) do Contrato nº 101/2018. E levando em consideração ainda que o veículo substituto atende as necessidades da Agência de Saneamento de Paragominas, por se tratar de veículo em perfeito estado de conservação e relativamente superior ao veículo a ser substituído, conforme demonstra o Laudo de Vistoria do Veículo emitido pela Departamento de Vistoria de Veículos – SEMUTRAN Paragominas. Isto posto, faz-se necessária a substituição de veículo de acordo com o Ofício nº 240/2021 datado de 05 de Abril de 2021, emitido pela Gerência Administrativo Financeira e autorizado pela Senhora Superintendente Geral, conforme informações a seguir:

VEÍCULO – EQUIPE DE INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS

VEÍCULO A SER SUBSTITUÍDO:

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL	MARCA/MODELO	ANO FAB/ ANO MOD	CHASSI
CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA	DIESEL	FORD/F4000 G	2009/2009	9BFLF47949B067585
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	PLACA	RENAVAM
3P/120CV/3922CC	PARTIC	PRATA	NSI6887	0016403743-8

VEÍCULO SUBSTITUTO:

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL	MARCA/MODELO	ANO FAB/ ANO MOD	CHASSI
CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA	DIESEL	FORD/F4000 P	2014/2015	9BFLF47P1FB002543
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	PLACA	RENAVAM
3.94/150CV/2776	PARTICULAR	BRANCA	OXZ1D73	01035240685

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:

3.1 - A vigência deste instrumento será a partir do dia **06 de Abril de 2021**, perdurando durante toda a vigência contratual.

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 - Todas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 17 de Dezembro de 2018 permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo;

4.2 - E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 06 de Abril de 2021.

3

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**CNPJ (MF) nº 10.575.398/0001-48****ROSILENE GOMES COSTA**
SUPERINTENDENTE GERAL
CONTRATANTE**CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP****CNPJ (MF) nº 02.871.848/0001-11****JOSÉ SOUZA**
CONTRATADA

Testemunhas:


Claudia Alessandra de Jesus Pires
Coordenadora
Matricula nº 1201450
SANEPAR - Paragominas / PA

1) _____

Nome:

CPF nº: 574.235.392-87


Joice Cleide Oliveira de Sousa
Aux. Administração e Finanças
Matricula nº 123222
SANEPAR - Paragominas/PA

2) _____

Nome:

CPF nº: 701.929.262-33